PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Processo Administrativo n°093/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, E JLR CONSTRUTORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M 7970567 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 009.880.006-01, residente e domiciliado na Rua Horácio Pennacchi, nº 153, Bairro Jardim Planetário, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) JLR CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.505.700/0001-66, sediado(a) na Estrada Furrier, S/N Km 1.8 Cx pst 156 - Alves, Monte Sião - MG, CEP: 37580-000, com endereço eletrônico otoniel.oliveira@jlr.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por JOSÉ LIBÂNIO RUIZ, representante legal, , inscrito no CPF sob nº. 192.389.916-34, *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 093/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA n. 010/2026* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NO LOTEAMENTO JARDIM PLANETÁRIO, CONFORME TERMO DO CONVÊNIO Nº 1261001714/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

1.2. O prazo de execução da obra será de no máximo 08 (oito) meses, contados da emissão da ordem de serviço, comforme Cronograma Fisico-Financeiro.

1.3. a execução contratual observará, além do edital e do Termo de Referência, todas as normas operacionais, manuais técnicos e orientações expedidas pela Secretaria de Estado de Educação

1.4. O Termo do Convênio Nº 1261001714/2025 com a Secretaria de Estado de Educação possui vigência até 03/11/2027, sendo o contrato por escopo definido, a vigência contratual será pelo mesmo período.

1.5. A obra será executada no seguinte endereço a Rua Projetada, s/n, Loteamento Jardim Planetário, Monte Sião-MG.

1.6. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6.1. O Termo de Referência;

1.6.2. O Edital da Licitação;

1.6.3. A Proposta da CONTRATADA;

1.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato terá vigência até 03 de novembro de 2027, contada da data de sua assinatura, em consonância com a vigência do Termo do Convênio Nº 1261001714/2025 com a Secretaria de Estado de Educação, observado o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser prorrogado, na forma do art. 111, da lei 14.133/21.

2.2. Trata-se de contrato por escopo, cujo objeto consiste na elaboração dos projetos básico e executivo e na execução integral da obra pública, razão pela qual a vigência contratual estará vinculada à conclusão do objeto contratado.

2.3. O prazo de execução da obra será de no máximo 08 (oito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser rigorosamente observado o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Administração.

2.4. Caso o objeto não seja integralmente concluído dentro do prazo de execução estabelecido no item 2.3, o prazo de execução poderá ser prorrogado pela contratante, independentemente de termo aditivo, ressalvadas as providências administrativas e sancionatórias cabíveis na hipótese de atraso decorrente de culpa exclusiva da CONTRATADA.

2.5. A prorrogação prevista no item anterior não gera direito subjetivo da CONTRATADA à manutenção do vínculo contratual em caso de inadimplemento.

2.6. Verificada a impossibilidade de conclusão do objeto por motivo imputável à CONTRATADA, a Administração poderá, observado o contraditório e a ampla defesa, adotar as medidas previstas em lei, inclusive a aplicação de sanções administrativas e a extinção contratual, nos termos dos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O prazo para assinatura do Contrato será de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação da adjudicatária, que poderá ocorrer por quaisquer meios de comunicação admitidos.

2.8. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e justificada da adjudicatária, aceita pela Administração.

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

2.9. O não atendimento ao prazo estabelecido para assinatura do contrato implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos do edital e da legislação vigente.

2.10. Alternativamente à assinatura presencial, o contrato poderá ser encaminhado por meio eletrônico para assinatura digital, devendo ser devolvido dentro do prazo estabelecido, considerando-se como data válida aquela do protocolo de envio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$ 3.905.000,00. (três milhões novecentos e cinco mil reais), a serem pagos em parcelas conforme cronograma físico-financeiro.*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento a CONTRATADA é de 20 (vinte) dias uteis da liquidação do objeto, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

6.2. E***m caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

6.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.***

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.6. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

6.7. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.8. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.9. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/09/2026.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI e Composição de preços, conforme consta na Planilha Orçamentária.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. ***Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.***

8.13. **A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. **Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.**

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.18. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na prestação de serviços e/ou na fiscalização.

9.19. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

9.20. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.21. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.22. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em tabela apresentada na Sessão.

9.23. Não incluir em seu quadro societário ou no seu quadro de pessoal servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista durante todo o período contratual.

9.24. Quando for observado que o produto ou serviço que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.

9.25. Verificada a não-conformidade dos serviços, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

9.26. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos serviços e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

9.27. As condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

9.28. A Prefeitura não manterá nenhuma vinculação com os profissionais contratados pela contratada, especialmente quantos aos encargos trabalhistas e previdenciários.

9.29. No ato da assinatura do Termo de Contrato, a prestadora de serviços deverá apresentar relação dos profissionais que prestarão serviços;

9.30. Se o serviço prestado e/ou produto entregue não corresponder às especificações solicitadas, o contrato será imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente.

9.31. A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à prestação do serviço necessárias à execução do objeto licitado.

9.32. Os serviços prestados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, através de mão-de-obra técnica especializada, de modo a garantir a qualidade dos serviços. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à prestação do serviço necessários à execução do objeto licitado.

9.33. Executar a obra, com as mesmas características das especificações ou condições superiores as exigidas no Termo de Referência.

9.34. A Contratada deverá arcar com todos os custos para a prestação dos serviços, bem como demais custos;

9.35. Garantir conformidade com Leis e regulamentações: atender aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), cumprir diretrizes da Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021), seguir as normas de transparência e eficiência administrativa.

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

9.36. Realizar os serviços conforme ordens de serviço emitidas, solicitando à empresa que preste os serviços conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

9.37. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados de a Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;

9.38. Fica a CONTRATADA obrigada atender todas as condições do Termo de Referência.

9.39. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.40. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.41. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.42. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.43. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.44. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional CREA e/ou CAU, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.45. Manter o responsável técnico registrado ou inscrito no Conselho Profissional CREA e/ou CAU, em plena validade

9.46. Apresentar ART e/ou RRT da referida obra, objeto do presente contrato, à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos para o início da obra.

9.47. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.48. Elaborar o Diário de Obra, com Relatório Fotográfico, incluindo diariamente, pelo Engenheiro e/ou Arquiteto e Urbanista preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.49. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

9.50. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.51. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

9.52. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.53. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.54. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.55. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.56. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.57. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.58. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.59. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.60. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.61. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.62. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.63. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.64. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.65. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.66. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.67. A CONTRATADA fica responsável pela solidez e segurança da obra, quando a vícios ocultos ou defeitos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir do recebimento definitivo da obra emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

9.68. Para garantia de execução do contrato, a CONTRATADA deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 96 c/c 97 da Lei nº. 14.133/21, que corresponderá a **3% (TRÊS POR CENTO)** do valor do contrato, podendo ser atualizada

9.69. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à contratada.

9.70. Executar a obra no máximo 08 (oito) meses, contados da emissão da ordem de serviço, comforme Cronograma Fisico-Financeiro.

9.71. Toda comunicação com a CONTRATADA será feita por e-mail. O endereço de e-mail para essa comunicação será fornecido pela empresa: na proposta, no cadastro para obter a chave de acesso ao eletrônico https://portal.sgpcloud.net:9176/comprasedital/, no cadastro da empresa do município e no cartão de CNPJ.

9.71.1. Sendo **obrigação da CONTRATADA** MANTER o endereço de e-mail atualizado.

9.71.2. Toda comunicação (recurso, notificação, termo aditivo do contrato, ordem de fornecimento e demais) enviada no e-mail **NÃO necessitará de confirmação de recebimento**, sendo os prazos iniciados da data de envio pelo município.

9.71.3. Fica a CONTRATADA **OBRIGADA a acessar diariamente o e-mail de comunicação** com o município.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. *Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 10.1, de 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 30% do valor da obrigação inadimplida, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 30% do valor da obrigação inadimplida, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1. a multa será de 30% do valor da obrigação inadimplida, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10.11. Se a(s) multa(s) aplicada(s) e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme artigo 156, §8º da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

11.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. **Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;**

11.4.2. **Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;**

11.4.3. **Indenizações e multas.**

11.5. O contrato poderá ser extinto:

11.5.1. caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício e seguinte, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. Dotação Orçamentaria:

010503.12.365.0020.1118.0000.4.4.90.51.00 – Ficha 947

010503.12.365.0020.1118.0000.4.4.90.51.00 – Ficha 948

010503.12.365.0020.1118.0000.4.4.90.51.00 – Ficha 949

010503.12.365.0020.1118.0000.4.4.90.51.00 – Ficha 950

12.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

13.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

13.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

13.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

13.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

13.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

13.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

13.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

13.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

13.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

13.11. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

13.12. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

13.13. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1. *A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em* ***valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato****.*

14.2. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.*

14.3. *Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).*

14.4. *A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:*

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

14.5. *A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.*

14.6. *A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.*

14.7. *Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:*

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

14.8. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.*

14.9. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

14.10. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

14.11. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

14.12. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

11.7. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2. Ainda, serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários a pedido do município, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. Caso a contratada não finalize a Obra no prazo de vigência, o contrato será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária da Comarca de Monte Sião para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Monte Sião, 30 de setembro de 2026.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR:00988000601
Assinado de forma digital por MAURICIO ZUCATO JUNIOR:00988000601
Dados: 2026.10.05 11:18:20 -03'00'

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE LIBANIO RUIZ
Data: 02/10/2026 13:37:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JLR CONSTRUTORA LTDA
José Libânio Ruiz

ANEXO DO CONTRATO 0320/26 2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) 0010/26

PROCESSO 000093/26

Empresa: JLR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.505.700/0001-66

ENDEREÇO: Rua ESTRADA FURRIER, S/N, KM 1.8 CXPST 156, ALVES, 37580-000, MONTE SIAO, MG.

Item	Produto Cod.Red.	Descrição Descrição Detalhada	Und	Qtd	Vlr. Unt.	Vlr. Tot.
1	074.006.129 803191487893	1.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA 1.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (CÓD: SINAPI 103689)	M2	10,00	627,93	6.279,30
2	074.006.130 803191487894	1.2 - TAPUME COM TELHA METÁLICA 1.2 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 (CÓD: SINAPI 98459)	M2	99,00	104,84	10.379,16
3	074.006.131 803191487895	1.3 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 1.3 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 (CÓD: SINAPI 101509)	UN	1,00	2.589,67	2.589,67
4	074.006.132 803191487896	1.4 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA 1.4 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 03)	UN	1,00	3.855,78	3.855,78
5	074.006.133 803191487897	1.5 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA 1.5 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS		127,78	87,77	11.215,2506

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (CÓD: SINAPI 99059)				
6	074.006.134 803191487898	1.6 - LOCACAO DE CONTAINER 1.6 - LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (CÓD: PRÓPRIA FNDE 231)	MES	8,00	1.523,96	12.191,68
7	074.006.135 803191487899	1.7 - LOCACAO DE CONTAINER SEM DIVISORIAS 1.7 - LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (CÓD: PRÓPRIA FNDE 230)	MES	8,00	1.242,54	9.940,32
8	074.006.136 803191487900	1.8 - LOCACAO DE CONTAINER PARA SANITARIO 1.8 - LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (CÓD: PRÓPRIA FNDE 232)	MES	8,00	1.845,71	14.765,68
9	074.006.282 803191488046	10.1.1 - CONTRAPISO DE CONCRETO 10.1.1 - CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 182)	M2	282,92	53,91	15.252,2172
10	074.006.291 803191488055	10.1.10 - SOLEIRA EM GRANITO 10.1.10 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (CÓD: SINAPI 98689)	M	53,45	112,96	6.037,712
11	074.006.292 803191488056	10.1.11 - SOLEIRA EM GRANITO 10.1.11 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,0 CM (CÓD: PRÓPRIA FNDE 426)	M	1,75	112,96	197,68

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

12	074.006.293 803191488057	10.1.12 - PINTURA DE PISO 10.1.12 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 (CÓD: SINAPI 102494)	M2	37,42	96,96	3.628,2432
13	074.006.283 803191488047	10.1.2 - PISO CIMENTADO 10.1.2 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (CÓD: SINAPI 98680)	M2	375,34	66,16	24.832,4944
14	074.006.284 803191488048	10.1.3 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA 10.1.3 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (CÓD: SINAPI 87755)	M2	125,46	66,83	8.384,4918
15	074.006.285 803191488049	10.1.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO 10.1.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (CÓD: SINAPI 87257)	M2	42,90	79,22	3.398,538
16	074.006.286 803191488050	10.1.5 - REVESTIMENTO CERÂMICO 10.1.5 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (CÓD: SINAPI 87251)	M2	148,95	66,45	9.897,7275
17	074.006.287 803191488051	10.1.6 - PISO VINÍLICO 10.1.6 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM MANTA ESPESSURA 2 MM (CÓD: PRÓPRIA FNDE 425)	M2	216,53	250,77	54.299,2281
18	074.006.288 803191488052	10.1.7 - NATA DE CIMENTO 10.1.7 - NATA DE CIMENTO COM COLA	M2	216,53	8,64	1.870,8192

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 09)				
19	074.006.289 803191488053	10.1.8 - RODAPÉ CERÂMICO 10.1.8 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023 (CÓD: SINAPI 88650)	M	68,00	14,96	1.017,28
20	074.006.290 803191488054	10.1.9 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO 10.1.9 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020 (CÓD: SINAPI 98688)	M	127,20	89,83	11.426,376
21	074.006.294 803191488058	10.2.1 - PISO CIMENTADO 10.2.1 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (CÓD: SINAPI 98682)	M2	254,80	62,96	16.042,208
22	074.006.295 803191488059	10.2.2 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO 10.2.2 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (CÓD: SINAPI 92396)	M2	27,74	112,65	3.124,911
23	074.006.296 803191488060	10.2.3 - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA 10.2.3 - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (CÓD: PRÓPRIA FNDE 190)	M2	4,88	248,39	1.212,1432
24	074.006.297 803191488061	10.2.4 - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 10.2.4 - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, , COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (CÓD: PRÓPRIA FNDE 427)	M2	7,50	248,39	1.862,925
25	074.006.298 803191488062	10.2.5 - COLCHÃO DRENANTE	M3	21,96	265,40	5.828,184

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		10.2.5 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM (CÓD: PRÓPRIA FNDE 10)				
26	074.006.299 803191488063	10.2.6 - PLANTIO DE GRAMA 10.2.6 - PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024 (CÓD: SINAPI 98504)	M2	344,81	15,36	5.296,2816
27	074.006.300 803191488064	10.2.7 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO 10.2.7 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 94263)	M	8,06	44,43	358,1058
28	074.006.301 803191488065	11.1.1 - EMASSAMENTO COM MASSA 11.1.1 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (CÓD: SINAPI 88497)	M2	2.004,59	23,24	46.586,6716
29	074.006.302 803191488066	11.1.2 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 11.1.2 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 402)	M2	1.902,96	16,27	30.961,1592
30	074.006.303 803191488067	11.1.3 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO 11.1.3 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (CÓD: SINAPI 102219)	M2	126,01	23,64	2.978,8764
31	074.006.304 803191488068	11.1.4 - PINTURA EM ESMALTE 11.1.4 - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 201)	M2	12,72	23,64	300,7008
32	074.006.305 803191488069	11.1.5 - PINTURA COM TINTA EPÓXI 11.1.5 - PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES,ÁREAS MOLHADAS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	M2	101,63	173,87	17.670,4081

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		INCLUSO PRIMER EPÓXI (CÓD: PRÓPRIA FNDE 428)				
33	074.006.306 803191488070	11.1.6 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA 11.1.6 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 100742)	M2	593,16	34,05	20.197,098
34	074.006.307 803191488071	11.2.1 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX 11.2.1 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (CÓD: SINAPI 88494)	M2	442,55	27,00	11.948,85
35	074.006.308 803191488072	11.2.2 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM 11.2.2 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (CÓD: SINAPI 88488)	M2	442,55	19,26	8.523,513
36	074.006.309 803191488073	11.3.2 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA 11.3.2 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 100724)	M2	1.285,48	20,56	26.429,4688
37	074.006.310 803191488074	11.4.1 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA 11.4.1 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 (CÓD: SINAPI 96132)	M2	98,05	24,08	2.361,044
38	074.006.311	11.4.2 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA	M2	98,05	16,27	1.595,2735

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

	803191488075	PREMIUM 11.4.2 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (CÓD: SINAPI 88489)				
39	074.006.312 803191488076	12.1.1 - TUBO PVC 12.1.1 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89401)	M	27,60	13,63	376,188
40	074.006.321 803191488085	12.1.10 - ADAPTADOR CURTO COMUN BOLSA 12.1.10 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89383)	UN	72,00	8,27	595,44
41	074.006.322 803191488086	12.1.11 - ADAPTADOR CURTO 12.1.11 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 104002)	UN	40,00	21,63	865,20
42	074.006.323 803191488087	12.1.12 - ADAPTADOR CURTO 12.1.12 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (CÓD: SINAPI 89613)	UN	6,00	37,43	224,58
43	074.006.324 803191488088	12.1.13 - ADAPTADOR CURTO COMUN BOLSA 12.1.13 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		2,00	49,96	99,92

		AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89616)				
44	074.006.325 803191488089	12.1.14 - LUVA DE REDUÇÃO 12.1.14 - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89605)	UN	6,00	25,35	152,10
45	074.006.326 803191488090	12.1.15 - BUCHA DE REDUÇÃO 12.1.15 - BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 205)	UN	2,00	18,45	36,90
46	074.006.327 803191488091	12.1.16 - BUCHA DE REDUÇÃO 12.1.16 - BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 229)	UN	4,00	18,45	73,80
47	074.006.328 803191488092	12.1.17 - LUVA DE REDUÇÃO 12.1.17 - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 103998)	UN	30,00	18,04	541,20
48	074.006.329 803191488093	12.1.18 - BUCHA DE REDUÇÃO 12.1.18 - BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 103969)	UN	1,00	24,23	24,23
49	074.006.330 803191488094	12.1.19 - BUCHA DE REDUÇÃO 12.1.19 - BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 103972)	UN	5,00	35,67	178,35

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

50	074.006.313 803191488077	12.1.2 - TUBO PVC SOLDÁVEL 12.1.2 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89356)	M	166,90	29,75	4.965,275
51	074.006.331 803191488095	12.1.20 - JOELHO 45 GRAUS 12.1.20 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89485)	UN	3,00	7,66	22,98
52	074.006.332 803191488096	12.1.21 - JOELHO 45 GRAUS 12.1.21 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89502)	UN	2,00	20,93	41,86
53	074.006.333 803191488097	12.1.22 - JOELHO 45 GRAUS 12.1.22 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89515)	UN	8,00	101,67	813,36
54	074.006.334 803191488098	12.1.23 - JOELHO 45 GRAUS 12.1.23 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89523)	UN	2,00	124,30	248,60
55	074.006.335 803191488099	12.1.24 - JOELHO 90 GRAUS 12.1.24 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89358)	UN	4,00	10,00	40,00
56	074.006.336 803191488100	12.1.25 - JOELHO 90 GRAUS 12.1.25 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	4,00	10,00	40,00

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89358)				
57	074.006.337 803191488101	12.1.26 - JOELHO 90 GRAUS 12.1.26 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89501)	UN	28,00	17,75	497,00
58	074.006.338 803191488102	12.1.27 - JOELHO 90 GRAUS 12.1.27 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89505)	UN	4,00	50,95	203,80
59	074.006.339 803191488103	12.1.28 - JOELHO 90 GRAUS 12.1.28 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (CÓD: SINAPI 94682)	UN	26,00	133,29	3.465,54
60	074.006.340 803191488104	12.1.29 - JOELHO 90 GRAUS 12.1.29 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (CÓD: SINAPI 94684)	UN	6,00	160,77	964,62
61	074.006.314 803191488078	12.1.3 - TUBO PVC 12.1.3 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 103979)	M	81,05	37,63	3.049,9115
62	074.006.341 803191488105	12.1.30 - JOELHO 90 GRAUS 12.1.30 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 90373)	UN	47,00	16,29	765,63
63	074.006.342	12.1.31 - JOELHO 90 GRAUS	UN	12,00	16,29	195,48

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

	803191488106	12.1.31 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 90373)				
64	074.006.343 803191488107	12.1.32 - TE SOLDÁVEL 12.1.32 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89395)	UN	17,00	16,37	278,29
65	074.006.344 803191488108	12.1.33 - TE PVC 12.1.33 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89625)	UN	14,00	28,04	392,56
66	074.006.345 803191488109	12.1.34 - TE 12.1.34 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89629)	UN	7,00	98,92	692,44
67	074.006.346 803191488110	12.1.35 - TE SOLDÁVEL 12.1.35 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89631)	UN	4,00	129,77	519,08
68	074.006.347 803191488111	12.1.36 - TÊ DE REDUÇÃO 12.1.36 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89627)	UN	10,00	24,82	248,20
69	074.006.348 803191488112	12.1.37 - TE DE REDUÇÃO 12.1.37 - TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	2,00	75,06	150,12

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89630)				
70	074.006.349 803191488113	12.1.38 - TE DE REDUÇÃO 12.1.38 - TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89630)	UN	13,00	75,06	975,78
71	074.006.350 803191488114	12.1.39 - TÊ DE REDUÇÃO 12.1.39 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD: PRÓPRIA FNDE 208)	UN	3,00	37,08	111,24
72	074.006.315 803191488079	12.1.4 - TUBO PVC 12.1.4 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89450)	M	11,00	36,60	402,60
73	074.006.351 803191488115	12.1.40 - TÊ COM BUCHA DE LATÃO 12.1.40 - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 90374)	UN	8,00	27,74	221,92
74	074.006.352 803191488116	12.1.41 - TÊ COM BUCHA DE LATÃO 12.1.41 - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89396)	UN	9,00	25,58	230,22
75	074.006.353 803191488117	12.1.42 - ADAPTADOR COM FLANGES 12.1.42 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (CÓD: SINAPI 94713)	UN	3,00	293,45	880,35

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

76	074.006.316 803191488080	12.1.5 - TUBO PVC 12.1.5 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89451)	M	134,60	59,58	8.019,468
77	074.006.317 803191488081	12.1.6 - TUBO PVC 12.1.6 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89452)	M	54,55	82,02	4.474,191
78	074.006.318 803191488082	12.1.7 - ADAPTADOR COM FLANGES 12.1.7 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (CÓD: SINAPI 94713)	UN	6,00	293,45	1.760,70
79	074.006.319 803191488083	12.1.8 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES 12.1.8 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (CÓD: SINAPI 94714)	UN	2,00	412,18	824,36
80	074.006.320 803191488084	12.1.9 - ADAPTADOR CURTO 12.1.9 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89376)	UN	4,00	7,09	28,36
81	074.006.354 803191488118	12.2.1 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO 12.2.1 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (CÓD: SINAPI 94499)	UN	3,00	581,42	1.744,26

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

82	074.006.355 803191488119	12.2.2 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO 12.2.2 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (CÓD: SINAPI 94500)	UN	1,00	705,09	705,09
83	074.006.356 803191488120	12.2.3 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO 12.2.3 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (CÓD: SINAPI 89986)	UN	2,00	163,88	327,76
84	074.006.357 803191488121	12.2.4 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO 12.2.4 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (CÓD: SINAPI 94794)	UN	8,00	329,59	2.636,72
85	074.006.358 803191488122	12.2.5 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO 12.2.5 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (CÓD: SINAPI 89987)	UN	30,00	185,84	5.575,20
86	074.006.359 803191488123	12.2.6 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 12.2.6 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (CÓD: SINAPI 89985)	UN	6,00	176,08	1.056,48
87	074.006.360 803191488124	12.3.1 - RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO 12.3.1 - RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO CAP. 15.000 LITROS, COM GUARDA-CORPO, ESCADA E PINTURA (CÓD: PRÓPRIA FNDE 391)	UN	1,00	52.247,52	52.247,52
88	074.006.361	13.1.1 - TUBO PVC	M	246,60	39,79	9.812,214

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

	803191488125	13.1.1 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89578)				
89	074.006.362 803191488126	13.1.2 - TUBO PVC 13.1.2 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89580)	M	3,00	82,21	246,63
90	074.006.363 803191488127	13.1.3 - JOELHO 45 GRAUS 13.1.3 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89585)	UN	11,00	54,12	595,32
91	074.006.364 803191488128	13.1.4 - JOELHO 90 GRAUS 13.1.4 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89584)	UN	47,00	52,88	2.485,36
92	074.006.365 803191488129	13.1.5 - JUNÇÃO SIMPLES 13.1.5 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89567)	UN	4,00	94,50	378,00
93	074.006.366 803191488130	13.1.6 - TÊ DE INSPEÇÃO 13.1.6 - TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89675)	UN	1,00	84,61	84,61
94	074.006.367 803191488131	13.2.1 - CAIXA ENTERRADA	UN	9,00	690,59	6.215,31

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		13.2.1 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 (CÓD: SINAPI 99253)				
95	074.006.368 803191488132	13.2.2 - CAIXA SIFONADA 13.2.2 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89482)	UN	11,00	46,65	513,15
96	074.006.369 803191488133	14.1.1 - TUBO PVC 14.1.1 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89714)	M	149,30	46,91	7.003,663
97	074.006.378 803191488142	14.1.10 - JOELHO 90 GRAUS 14.1.10 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89737)	UN	28,00	27,30	764,40
98	074.006.379 803191488143	14.1.11 - JOELHO 90 GRAUS 14.1.11 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89731)	UN	18,00	18,11	325,98
99	074.006.380 803191488144	14.1.12 - JOELHO 90 GRAUS 14.1.12 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	106,00	12,69	1.345,14

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89724)				
100	074.006.381 803191488145	14.1.13 - JUNÇÃO SIMPLES 14.1.13 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 209)	UN	14,00	63,77	892,78
101	074.006.382 803191488146	14.1.14 - JUNÇÃO SIMPLES 14.1.14 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89834)	UN	8,00	63,77	510,16
102	074.006.383 803191488147	14.1.15 - JUNÇÃO SIMPLES 14.1.15 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 210)	UN	1,00	49,14	49,14
103	074.006.384 803191488148	14.1.16 - JUNÇÃO SIMPLES 14.1.16 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89827)	UN	9,00	23,37	210,33
104	074.006.385 803191488149	14.1.17 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA 14.1.17 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89557)	UN	1,00	37,56	37,56
105	074.006.386	14.1.18 - CAIXA ENTERRADA	UN	16,00	690,59	11.049,44

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

	803191488150	HIDRÁULICA 14.1.18 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 (CÓD: SINAPI 99253)				
106	074.006.387 803191488151	14.1.19 - CAIXA SIFONADA 14.1.19 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89708)	UN	19,00	121,23	2.303,37
107	074.006.370 803191488134	14.1.2 - TUBO PVC 14.1.2 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89711)	M	115,30	26,72	3.080,816
108	074.006.388 803191488152	14.1.20 - TÊ PVC 14.1.20 - TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89696)	UN	12,00	100,09	1.201,08
109	074.006.389 803191488153	14.1.21 - TÊ SERIE R 14.1.21 - TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 214)	UN	4,00	100,09	400,36
110	074.006.390 803191488154	14.1.22 - TE PVC 14.1.22 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	13,00	29,26	380,38

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89784)				
111	074.006.391 803191488155	14.1.23 - TÊ PVC 14.1.23 - TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89687)	UN	1,00	62,64	62,64
112	074.006.392 803191488156	14.1.24 - TE PVC 14.1.24 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 89623)	UN	12,00	23,99	287,88
113	074.006.393 803191488157	14.1.25 - RALO SECO 14.1.25 - RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89710)	UN	15,00	22,057	330,855
114	074.006.394 803191488158	14.1.26 - RALO LINEAR 14.1.26 - RALO LINEAR, COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (CÓD: SINAPI 104330)	M	3,00	129,66	388,98
115	074.006.395 803191488159	14.1.27 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO 14.1.27 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 104351)	UN	9,00	27,50	247,50
116	074.006.396 803191488160	14.1.28 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO 14.1.28 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	9,00	13,26	119,34

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 104348)				
117	**074.006.397 803191488161**	**14.1.29 - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA** **14.1.29 - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 104341)**	**UN**	**25,00**	**13,21**	**330,25**
118	**074.006.371 803191488135**	**14.1.3 - TUBO PVC** **14.1.3 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89712)**	**M**	**173,10**	**33,70**	**5.833,47**
119	**074.006.372 803191488136**	**14.1.4 - TUBO PVC** **14.1.4 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89713)**	**M**	**69,55**	**41,93**	**2.916,2315**
120	**074.006.373 803191488137**	**14.1.5 - JOELHO 45 GRAUS** **14.1.5 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89726)**	**UN**	**32,00**	**12,97**	**415,04**
121	**074.006.374 803191488138**	**14.1.6 - JOELHO 45 GRAUS** **14.1.6 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89732)**	**UN**	**31,00**	**18,98**	**588,38**
122	**074.006.375 803191488139**	**14.1.7 - JOELHO 45 GRAUS** **14.1.7 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE**	**UN**	**9,00**	**28,48**	**256,32**

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89739)				
123	074.006.376 803191488140	14.1.8 - JOELHO 45 GRAUS	UN	6,00	34,22	205,32
		14.1.8 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89746)				
124	074.006.377 803191488141	14.1.9 - JOELHO 90 GRAUS	UN	12,00	33,21	398,52
		14.1.9 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 89744)				
125	074.006.398 803191488162	14.2.1 - TANQUE SÉPTICO RETANGULAR	UN	1,00	14.543,36	14.543,36
		14.2.1 - TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (CÓD: SINAPI 98087)				
126	074.006.399 803191488163	14.2.2 - SUMIDOURO CIRCULAR	UN	1,00	8.521,33	8.521,33
		14.2.2 - SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (CÓD: SINAPI 98065)				
127	074.006.400 803191488164	14.2.3 - FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR	UN	1,00	10.450,21	10.450,21
		14.2.3 - FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32				

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (CÓD: SINAPI 98090)				
128	074.006.401 803191488165	15.1 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL 15.1 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 95470)	UN	4,00	430,40	1.721,60
129	074.006.410 803191488174	15.10 - CUBA DE EMBUTIR 15.10 - CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 86900)	UN	5,00	289,03	1.445,15
130	074.006.411 803191488175	15.11 - CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR 15.11 - CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 217)	UN	6,00	289,03	1.734,18
131	074.006.412 803191488176	15.12 - CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL 15.12 - CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 100852)	UN	1,00	316,49	316,49
132	074.006.413 803191488177	15.13 - VÁLVULA EM METAL CROMADO 15.13 - VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 86877)	UN	24,00	103,52	2.484,48
133	074.006.414 803191488178	15.14 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL 15.14 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 86883)	UN	38,00	16,51	627,38

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

134	074.006.415 803191488179	15.15 - TORNEIRA CROMADA 15.15 - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 86909)	UN	9,00	158,01	1.422,09
135	074.006.416 803191488180	15.16 - TORNEIRA CROMADA DE MESA 15.16 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD: PRÓPRIA FNDE 224)	UN	16,00	173,85	2.781,60
136	074.006.417 803191488181	15.17 - TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE 15.17 - TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) (CÓD: PRÓPRIA FNDE 14)	UN	2,00	267,31	534,62
137	074.006.418 803191488182	15.18 - TORNEIRA CROMADA 15.18 - TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 86913)	UN	7,00	67,01	469,07
138	074.006.419 803191488183	15.19 - TORNEIRA CROMADA 15.19 - TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA (CÓD: PRÓPRIA FNDE 225)	UN	3,00	418,11	1.254,33
139	074.006.402 803191488166	15.2 - VASO SANITÁRIO INFANTIL 15.2 - VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 100848)	UN	9,00	778,61	7.007,49
140	074.006.420 803191488184	15.20 - TORNEIRA ELÉTRICA 15.20 - TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTIOU EQUIVALENTE (CÓD:	UN	2,00	160,78	321,56

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		PRÓPRIA FNDE 13)				
141	074.006.421 803191488185	15.21 - ENGATE FLEXÍVEL EM INOX 15.21 - ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 86887)	UN	25,00	83,11	2.077,75
142	074.006.422 803191488186	15.22 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM 15.22 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 100860)	UN	8,00	127,48	1.019,84
143	074.006.423 803191488187	15.23 - BARRA DE APOIO RETA 15.23 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 226)	UN	9,00	419,91	3.779,19
144	074.006.424 803191488188	15.24 - BARRA DE APOIO EM ACO 15.24 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 100867)	UN	5,00	443,64	2.218,20
145	074.006.425 803191488189	15.25 - BARRA DE APOIO RETA 15.25 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 100868)	UN	7,00	459,43	3.216,01
146	074.006.426 803191488190	15.26 - BANCO ARTICULADO 15.26 - BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 100875)	UN	1,00	1.374,15	1.374,15
147	074.006.427 803191488191	15.27 - VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA 15.27 - VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO	UN	13,00	494,56	6.429,28

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 215)				
148	074.006.428 803191488192	15.28 - TOALHEIRO PLASTICO 15.28 - TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 15)	UN	17,00	85,07	1.446,19
149	074.006.429 803191488193	15.29 - PAPELEIRA PLASTICA 15.29 - PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 16)	UN	9,00	53,59	482,31
150	074.006.403 803191488167	15.3 - ASSENTO SANITÁRIO 15.3 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 100849)	UN	4,00	55,94	223,76
151	074.006.430 803191488194	15.30 - SABONETEIRA 15.30 - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 95547)	UN	14,00	65,09	911,26
152	074.006.431 803191488195	15.31 - ESPELHO CRISTAL 15.31 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (CÓD: PRÓPRIA FNDE 12)	M2	7,50	478,76	3.590,70
153	074.006.432 803191488196	15.32 - DUCHA / CHUVEIRO METALICO 15.32 - DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL (CÓD: PRÓPRIA FNDE 17)	UN	10,00	231,84	2.318,40
154	074.006.433 803191488197	15.33 - CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO 15.33 - CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 34)	UN	107,00	56,93	6.091,51

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

155	074.006.434 803191488198	15.34 - BARRA METÁLICA 15.34 - BARRA METÁLICA COM PINTURA CINZA PARA PROTEÇÃO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL (CÓD: PRÓPRIA FNDE 449)	M	9,70	175,27	1.700,119
156	074.006.404 803191488168	15.4 - ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL 15.4 - ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 100851)	UN	9,00	111,60	1.004,40
157	074.006.405 803191488169	15.5 - BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA 15.5 - BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 11)	UN	2,00	494,14	988,28
158	074.006.406 803191488170	15.6 - LAVATÓRIO DE CANTO 15.6 - LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 219)	UN	3,00	210,52	631,56
159	074.006.407 803191488171	15.7 - CUBA DE EMBUTIR 15.7 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 86901)	UN	13,00	201,99	2.625,87
160	074.006.408 803191488172	15.8 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA 15.8 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 86902)	UN	3,00	450,87	1.352,61
161	074.006.409 803191488173	15.9 - TANQUE DE LOUÇA 15.9 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 86872)	UN	5,00	1.024,41	5.122,05
162	074.006.435 803191488199	16.1 - REGULADOR DE ALTA PRESSÃO	UN	1,00	825,64	825,64

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		16.1 - REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP (CÓD: PRÓPRIA FNDE 29)				
163	**074.006.444 803191488208**	**16.10 - CURVA 45 GRAUS** **16.10 - CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 97548)**	**UN**	**2,00**	**66,51**	**133,02**
164	**074.006.445 803191488209**	**16.11 - CURVA 90 GRAUS EM AÇO** **16.11 - CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 97549)**	**UN**	**6,00**	**66,51**	**399,06**
165	**074.006.446 803191488210**	**16.12 - CURVA 90 GRAUS** **16.12 - CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 97547)**	**UN**	**2,00**	**44,89**	**89,78**
166	**074.006.447 803191488211**	**16.13 - REQUADRO EM ALUMÍNIO** **16.13 - REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD: PRÓPRIA FNDE 302)**	**M2**	**0,24**	**661,79**	**158,8296**
167	**074.006.436 803191488200**	**16.2 - REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS** **16.2 - REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (CÓD: SINAPI 103029)**	**UN**	**2,00**	**89,14**	**178,28**
168	**074.006.437 803191488201**	**16.3 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO** **16.3 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E**	**M**	**45,80**	**53,54**	**2.452,132**

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 92688)				
169	074.006.438 803191488202	16.4 - CAP OU TAMPAO DE FERRO 16.4 - CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" (CÓD: PRÓPRIA FNDE 301)	UN	1,00	18,50	18,50
170	074.006.439 803191488203	16.5 - MANGUEIRA PARA GAS 16.5 - MANGUEIRA PARA GAS - GLP (CÓD: PRÓPRIA FNDE 260)	UN	4,00	32,87	131,48
171	074.006.440 803191488204	16.6 - VÁLVULA DE ESFERA BRUTA 16.6 - VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (CÓD: SINAPI 95248)	UN	2,00	104,70	209,40
172	074.006.441 803191488205	16.7 - VÁLVULA DE ESFERA DE BRONZE 16.7 - VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (CÓD: SINAPI 95249)	UN	4,00	122,60	490,40
173	074.006.442 803191488206	16.8 - TÊ EM FERRO 16.8 - TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 92705)	UN	1,00	54,61	54,61
174	074.006.443 803191488207	16.9 - LUVA EM FERRO GALVANIZADO 16.9 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 92695)	UN	8,00	29,35	234,80
175	074.006.448 803191488212	17.1.1 - EXTINTOR DE INCÊNDIO 17.1.1 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE (CÓD:	UN	6,00	252,58	1.515,48

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		SINAPI 101909)				
176	074.006.449 803191488213	17.1.2 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL 17.1.2 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE (CÓD: SINAPI 101907)	UN	2,00	695,97	1.391,94
177	074.006.450 803191488214	17.2.1 - ABRIGO PARA HIDRANTE 17.2.1 - ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 101912)	UN	1,00	2.146,44	2.146,44
178	074.006.451 803191488215	17.2.2 - HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL 17.2.2 - HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 101916)	UN	1,00	4.331,34	4.331,34
179	074.006.452 803191488216	17.3.1 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO 17.3.1 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (CÓD: SINAPI 94499)	UN	5,00	581,42	2.907,10
180	074.006.453 803191488217	17.3.2 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 17.3.2 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (CÓD: SINAPI 99624)	UN	3,00	695,86	2.087,58
181	074.006.454 803191488218	17.3.3 - MANÔMETRO 17.3.3 - MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 101917)	UN	1,00	200,15	200,15

182	074.006.455 803191488219	17.3.4 - MOTO BOMBA 5.00 CV 17.3.4 - MOTO BOMBA 5.00 CV - VAZÃO 12.0 m³/h - PRESSÃO 15 MCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 332)	UN	1,00	6.056,52	6.056,52
183	074.006.456 803191488220	17.3.5 - PRESSOSTATO 17.3.5 - PRESSOSTATO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 112)	UN	1,00	644,21	644,21
184	074.006.457 803191488221	17.3.6 - VÁLVULA DE ALÍVIO 17.3.6 - VÁLVULA DE ALÍVIO COM MOLA 2" (CÓD: PRÓPRIA FNDE 114)	UN	1,00	4.140,36	4.140,36
185	074.006.458 803191488222	17.3.7 - BOMBA CENTRÍFUGA 17.3.7 - BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 (CÓD: SINAPI 102111)	UN	2,00	1.549,68	3.099,36
186	074.006.459 803191488223	17.3.8 - CENTRAL ALARME ENDEREÇAVEL 17.3.8 - CENTRAL ALARME ENDEREÇAVEL (CÓD: PRÓPRIA FNDE 67)	UN	1,00	5.303,52	5.303,52
187	074.006.460 803191488224	17.4.1 - COTOVELO 90 GRAUS 17.4.1 - COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (CÓD: SINAPI 94473)	UN	7,00	148,89	1.042,23
188	074.006.461 803191488225	17.4.2 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO 17.4.2 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 92367)	M	63,00	151,05	9.516,15

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

189	074.006.463 803191488227	17.4.4 - COTOVELO 45 GRAUS 17.4.4 - COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (CÓD: SINAPI 94474)	UN	1,00	161,44	161,44
190	074.006.464 803191488228	17.4.5 - NIPLE EM FERRO 17.4.5 - NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 92665)	UN	2,00	93,19	186,38
191	074.006.465 803191488229	17.4.6 - TÊ EM FERRO GALVANIZADO 17.4.6 - TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 92642)	UN	4,00	251,33	1.005,32
192	074.006.466 803191488230	17.5.1 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 17.5.1 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (CÓD: SINAPI 97599)	UN	36,00	23,68	852,48
193	074.006.467 803191488231	17.5.2 - SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA 17.5.2 - SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA. (CÓD: PRÓPRIA FNDE 303)	UN	34,00	33,20	1.128,80
194	074.006.468 803191488232	17.5.3 - PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL 17.5.3 - PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021 (CÓD: SINAPI 102520)	M2	5,00	106,50	532,50

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

195	074.006.469 803191488233	18.1.1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18.1.1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 101875)	UN	1,00	507,19	507,19
196	074.006.470 803191488234	18.1.2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 18.1.2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 101883)	UN	2,00	698,68	1.397,36
197	074.006.471 803191488235	18.1.3 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 18.1.3 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 101879)	UN	3,00	732,83	2.198,49
198	074.006.472 803191488236	18.1.4 - QUADRO DE MEDIÇÃO 18.1.4 - QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 101946)	UN	1,00	213,59	213,59
199	074.006.473 803191488237	18.2.1 - DISJUNTOR MONOPOLAR 18.2.1 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 93653)	UN	57,00	17,94	1.022,58
200	074.006.482 803191488246	18.2.10 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 18.2.10 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A -	UN	2,00	2.107,24	4.214,48

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 101898)			
201	074.006.483 803191488247	18.2.11 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DRUN 18.2.11 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA (CÓD: PRÓPRIA FNDE 86)	1,00	240,37	240,37
202	074.006.484 803191488248	18.2.12 - DISJUNTOR BIPOLAR UN 18.2.12 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 60A A 100A - 30mA (CÓD: PRÓPRIA FNDE 395)	5,00	454,03	2.270,15
203	074.006.485 803191488249	18.2.13 - DISPOSITIVO CONTRA SURTOUN 18.2.13 - DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 kA (CÓD: PRÓPRIA FNDE 88)	24,00	174,18	4.180,32
204	074.006.486 803191488250	18.2.14 - DISPOSITIVO CONTRA SURTOUN DPS 80 KA 18.2.14 - DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 kA (CÓD: PRÓPRIA FNDE 89)	8,00	292,99	2.343,92
205	074.006.474 803191488238	18.2.2 - DISJUNTOR MONOPOLAR UN 18.2.2 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 93654)	8,00	18,73	149,84
206	074.006.475 803191488239	18.2.3 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPOUN DIN 18.2.3 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 93655)	4,00	20,46	81,84
207	074.006.476 803191488240	18.2.4 - DISJUNTOR BIPOLAR UN 18.2.4 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 93662)	18,00	93,15	1.676,70
208	074.006.477 803191488241	18.2.5 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DINUN 18.2.5 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	97,25	389,00

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 93664)				
209	074.006.478 803191488242	18.2.6 - DISJUNTOR BIPOLAR 18.2.6 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 93665)	UN	1,00	102,21	102,21
210	074.006.479 803191488243	18.2.7 - DISJUNTOR TRIPOLAR 18.2.7 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 93670)	UN	2,00	117,70	235,40
211	074.006.480 803191488244	18.2.8 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN 18.2.8 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 93673)	UN	2,00	145,29	290,58
212	074.006.481 803191488245	18.2.9 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA 18.2.9 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (CÓD: SINAPI 101894)	UN	8,00	236,32	1.890,56
213	074.006.487 803191488251	18.3.1 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 18.3.1 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91834)	M	408,30	22,20	9.064,26
214	074.006.488 803191488252	18.3.2 - ELETRODUTO FLEXÍVEL 18.3.2 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91836)	M	174,40	26,04	4.541,376
215	074.006.489	18.3.3 - ELETRODUTO RÍGIDO	M	334,90	25,26	8.459,574

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

	803191488253	ROSCÁVEL 18.3.3 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (CÓD: SINAPI 93008)			
216	074.006.490 803191488254	18.3.4 - ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC M 18.3.4 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (CÓD: SINAPI 93009)	10,20	37,72	384,744
217	074.006.491 803191488255	18.3.5 - ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC M 18.3.5 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (CÓD: SINAPI 93011)	40,00	64,76	2.590,40
218	074.006.492 803191488256	18.3.6 - ELETRODUTO EM ACOM ZINCADO 18.3.6 - ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD: PRÓPRIA FNDE 94)	29,80	40,36	1.202,728
219	074.006.493 803191488257	18.3.7 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICAUN RETANGULAR 18.3.7 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 (CÓD: SINAPI 97886)	11,00	207,47	2.282,17
220	074.006.494 803191488258	18.3.8 - CAIXA OCTOGONAL UN 18.3.8 - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91937)	100,00	21,01	2.101,00

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

221	074.006.495 803191488259	18.3.9 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" UN 18.3.9 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91940)	170,00	23,49	3.993,30
222	074.006.496 803191488260	18.4.1 - CABO DE COBRE FLEXÍVELM ISOLADO 18.4.1 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91926)	2.858,00	5,62	16.061,96
223	074.006.505 803191488269	18.4.10 - CABO DE COBRE FLEXÍVELM ISOLADO 120 MM² 18.4.10 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (CÓD: SINAPI 92994)	167,80	170,29	28.574,662
224	074.006.506 803191488270	18.4.11 - CABO DE COBRE FLEXÍVELM ISOLADO 240 MM² 18.4.11 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (CÓD: SINAPI 93000)	159,80	334,38	53.433,924
225	074.006.497 803191488261	18.4.2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL M 18.4.2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91928)	2.309,30	8,718	20.132,4774
226	074.006.498 803191488262	18.4.3 - CABO DE COBRE FLEXÍVELM ISOLADO 18.4.3 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750	2.412,10	12,18	29.379,378

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91930)			
227	074.006.499 803191488263	18.4.4 - CABO DE COBRE FLEXÍVELM ISOLADO 18.4.4 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91932)	143,60	21,86	3.139,096
228	074.006.500 803191488264	18.4.5 - CABO DE COBRE M 18.4.5 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91934)	25,10	31,57	792,407
229	074.006.501 803191488265	18.4.6 - CABO DE COBRE FLEXÍVELM ISOLADO 18.4.6 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (CÓD: SINAPI 92984)	47,90	36,40	1.743,56
230	074.006.502 803191488266	18.4.7 - CABO DE COBRE FLEXÍVELM ISOLADO 35 MM² 18.4.7 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (CÓD: SINAPI 92986)	38,90	50,35	1.958,615
231	074.006.503 803191488267	18.4.8 - CABO DE COBRE FLEXÍVELM ISOLADO 50 MM² 18.4.8 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (CÓD: SINAPI 92988)	191,40	73,15	14.000,91

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

232	074.006.504 803191488268	18.4.9 - CABO DE COBRE FLEXÍVELM ISOLADO 70 MM² 18.4.9 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (CÓD: SINAPI 92990)	187,20	101,31	18.965,232
233	074.006.507 803191488271	18.5.1 - ELETROCALHA LISA OUM PERFURADA 18.5.1 - ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD: PRÓPRIA FNDE 313)	75,20	250,26	18.819,552
234	074.006.508 803191488272	18.5.2 - SUPORTE PARA 2M ELETRODUTOS 18.5.2 - SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023 (CÓD: SINAPI 104764)	75,20	26,94	2.025,888
235	074.006.509 803191488273	18.6.1 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR UN 18.6.1 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 92000)	95,00	39,13	3.717,35
236	074.006.518 803191488282	18.6.10 - REFLETOR EM ALUMÍNIO UN 18.6.10 - REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 150 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD: SINAPI 97600)	4,00	555,65	2.222,60
237	074.006.519 803191488283	18.6.11 - LUMINARIA LED REFLETOR UN 18.6.11 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (CÓD: SINAPI 97600)	9,00	56,79	511,11

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

238	074.006.520 803191488284	18.6.12 - LUMINÁRIA TIPO CALHA 18.6.12 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36/40 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 705)	UN	81,00	352,83	28.579,23
239	074.006.521 803191488285	18.6.13 - LUMINÁRIA TIPO CALHA 18.6.13 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 704)	UN	11,00	237,89	2.616,79
240	074.006.522 803191488286	18.6.14 - LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR 18.6.14 - LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO CALHA ABERTA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28W/54W (CÓD: COMPOSIÇÃO PRÓPRIA FNDE 610)	UN	8,00	347,49	2.779,92
241	074.006.510 803191488274	18.6.2 - TOMADA BAIXA 18.6.2 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 92001)	UN	23,00	41,79	961,17
242	074.006.511 803191488275	18.6.3 - INTERRUPTOR PARALELO 18.6.3 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 92029)	UN	34,00	71,68	2.437,12
243	074.006.512 803191488276	18.6.4 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) 18.6.4 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91955)	UN	3,00	45,44	136,32

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

244	074.006.513 803191488277	18.6.5 - INTERRUPTOR PARALELO (2UN MÓDULOS) 18.6.5 - INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 92033)		2,00	99,24	198,48
245	074.006.514 803191488278	18.6.6 - INTERRUPTOR SIMPLES (3UN MÓDULOS) 18.6.6 - INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91967)		1,00	76,38	76,38
246	074.006.515 803191488279	18.6.7 - ESPELHO / PLACA CEGA 18.6.7 - ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (CÓD: PRÓPRIA FNDE 309)	UN	10,00	16,70	167,00
247	074.006.516 803191488280	18.6.8 - LUMINÁRIA ARANDELA 18.6.8 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD: SINAPI 97608)	UN	8,00	133,87	1.070,96
248	074.006.517 803191488281	18.6.9 - LUMINÁRIA DE LED 18.6.9 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (CÓD: SINAPI 101659)	UN	1,00	709,40	709,40
249	074.006.523 803191488287	19.1.1 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5M MM² 19.1.1 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91927)		22,60	6,32	142,832
250	074.006.524	19.1.2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4M		132,40	9,32	1.233,968

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

	803191488288	MM²				
		19.1.2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91929)				
251	074.006.525 803191488289	19.1.3 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL	M	16,90	35,68	602,992
		19.1.3 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (CÓD: SINAPI 97327)				
252	074.006.526 803191488290	19.1.4 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 3/8"	M	154,90	59,45	9.208,805
		19.1.4 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (CÓD: SINAPI 97328)				
253	074.006.527 803191488291	19.1.5 - ADAPTADOR CURTO	UN	138,00	14,26	1.967,88
		19.1.5 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 103992)				
254	074.006.528 803191488292	19.2.1 - TUBO PVC SOLDÁVEL	M	63,90	33,02	2.109,978
		19.2.1 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 103978)				
255	074.006.529 803191488293	19.2.2 - JOELHO 45 GRAUS	UN	12,00	22,05	264,60
		19.2.2 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				

		AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 103981)				
256	074.006.530 803191488294	19.2.3 - JOELHO 90 GRAUS 19.2.3 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 103980)	UN	14,00	21,97	307,58
257	074.006.531 803191488295	19.2.4 - TE PVC 19.2.4 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 104011)	UN	3,00	31,41	94,23
258	074.006.137 803191487901	2.1.1 - LIMPEZA MECANIZADA 2.1.1 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 (CÓD: SINAPI 98525)	M2	1.575,00	0,87	1.370,25
259	074.006.138 803191487902	2.1.2 - ATERRO MECANIZADO DE VALA 2.1.2 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 (CÓD: SINAPI 94306)	M3	158,44	88,93	14.090,0692
260	074.006.139 803191487903	2.1.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO 2.1.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96523)	M3	250,58	116,17	29.109,8786
261	074.006.140 803191487904	2.1.4 - PREPARO DE FUNDO DE VALA 2.1.4 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 (CÓD: SINAPI 101617)	M2	107,09	3,92	419,7928

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

262	074.006.141 803191487905	2.1.5 - REATERRO MECANIZADO DE VALA 2.1.5 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (CÓD: SINAPI 93381)	M3	210,86	16,60	3.500,276
263	074.006.142 803191487906	2.2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL 2.2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96523)	M3	15,68	116,17	1.821,5456
264	074.006.143 803191487907	2.2.2 - PREPARO DE FUNDO DE VALA 2.2.2 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 (CÓD: SINAPI 101617)	M2	13,37	3,92	52,4104
265	074.006.144 803191487908	2.2.3 - REATERRO COM RETROESCAVADEIRA 2.2.3 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (CÓD: SINAPI 93381)	M3	11,42	16,60	189,572
266	074.006.145 803191487909	2.3.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO 2.3.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96523)	M3	3,65	116,17	424,0205

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

267	074.006.146 803191487910	2.3.2 - PREPARO DE FUNDO DE VALA 2.3.2 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 (CÓD: SINAPI 101617)	M2	4,84	3,92	18,9728
268	074.006.147 803191487911	2.3.3 - REATERRO MECANIZADO 2.3.3 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (CÓD: SINAPI 93381)	M3	1,23	16,60	20,418
269	074.006.532 803191488296	20.1.1 - PATCH PANEL 24 PORTAS 20.1.1 - PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 (CÓD: SINAPI 98302)	UN	3,00	1.547,07	4.641,21
270	074.006.533 803191488297	20.1.2 - SWITCH 20.1.2 - SWITCH TIPO 24 PORTAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 76)	UN	1,00	3.507,39	3.507,39
271	074.006.534 803191488298	20.1.3 - PATCH CORD 20.1.3 - PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES. (CÓD: PRÓPRIA FNDE 385)	UN	19,00	69,04	1.311,76
272	074.006.535 803191488299	20.1.4 - GUIA DE CABOS FECHADO 20.1.4 - GUIA DE CABOS FECHADO 1U (CÓD: PRÓPRIA FNDE 123)	UN	3,00	36,36	109,08
273	074.006.536 803191488300	20.1.5 - BANDEJA MÓVEL 20.1.5 - BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19" (CÓD: PRÓPRIA FNDE 122)	UN	2,00	247,20	494,40
274	074.006.537 803191488301	20.1.6 - RACK ABERTO EM COLUNA 20.1.6 - RACK ABERTO EM COLUNA	UN	3,00	1.770,51	5.311,53

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 (CÓD: SINAPI 100555)				
275	074.006.538 803191488302	20.1.7 - GUIA VERTICAL 200 MM 20.1.7 - GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 125)	UN	4,00	43,70	174,80
276	074.006.539 803191488303	20.2.1 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA 20.2.1 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 (CÓD: SINAPI 97886)	UN	4,00	207,47	829,88
277	074.006.540 803191488304	20.2.2 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" 20.2.2 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91940)	UN	27,00	23,49	634,23
278	074.006.541 803191488305	20.3.1 - TOMADA DE REDE RJ45 20.3.1 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 (CÓD: SINAPI 98307)	UN	19,00	57,08	1.084,52
279	074.006.542 803191488306	20.3.2 - TOMADA PARA ANTENA DE TV 20.3.2 - TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 375)	UN	8,00	32,46	259,68
280	074.006.543 803191488307	20.3.3 - TERMINAL A COMPRESSÃO 20.3.3 - TERMINAL A COMPRESSÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 70)	UN	10,00	22,16	221,60
281	074.006.544 803191488308	20.4.1 - ELETROCALHA LISA OUM PERFURADA 20.4.1 - ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD: PRÓPRIA FNDE 312)		51,65	186,11	9.612,5815

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

282	074.006.545 803191488309	20.4.2 - ELETRODUTO FLEXÍVELM CORRUGADO 20.4.2 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91837)	15,20	31,06	472,112
283	074.006.546 803191488310	20.4.3 - ELETRODUTO FLEXÍVEL M 20.4.3 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91835)	112,05	24,34	2.727,297
284	074.006.547 803191488311	20.4.4 - ELETRODUTO RÍGIDOM ROSCÁVEL 20.4.4 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CÓD: SINAPI 91865)	4,80	25,60	122,88
285	074.006.548 803191488312	20.4.5 - CABECOTE PARA ENTRADA DEUN LINHA 20.4.5 - CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 346)	4,00	22,76	91,04
286	074.006.549 803191488313	20.4.6 - ELETRODUTO RIGIDO M 20.4.6 - ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD: PRÓPRIA FNDE 90)	55,20	45,94	2.535,888
287	074.006.550 803191488314	20.5.1 - CABO ELETRÔNICOM CATEGORIA 6 20.5.1 - CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	579,00	9,83	5.691,57

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		AF_11/2019 (CÓD: SINAPI 98297)				
288	074.006.551 803191488315	20.5.2 - CABO COAXIAL RG59 95% 20.5.2 - CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 (CÓD: SINAPI 100554)	M	113,00	6,82	770,66
289	074.006.552 803191488316	21.1 - DUTO DE ALONGAMENTO 21.1 - DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR (CÓD: PRÓPRIA FNDE 619)	M	4,00	136,84	547,36
290	074.006.553 803191488317	21.2 - COIFA EM AÇO INOX 21.2 - COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM COM VENTILADOR DE TELHADO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 45)	UN	1,00	11.147,31	11.147,31
291	074.006.554 803191488318	22.1 - CAPTOR TIPO FRANKLIN 22.1 - CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (CÓD: SINAPI 96989)	UN	1,00	159,86	159,86
292	074.006.563 803191488327	22.10 - HASTE DE ATERRAMENTO 22.10 - HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (CÓD: SINAPI 96985)	UN	11,00	144,62	1.590,82
293	074.006.564 803191488328	22.11 - CORDOALHA DE COBRE 22.11 - CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (CÓD: SINAPI 96973)	M	287,00	89,27	25.620,49
294	074.006.565 803191488329	22.12 - CORDOALHA DE COBRE 50 MM² 22.12 - CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (CÓD: SINAPI 96977)	M	174,50	75,75	13.218,375
295	074.006.566 803191488330	22.13 - CAIXA DE INSPEÇÃO 22.13 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO =	UN	11,00	61,64	678,04

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		0,3 M. AF_12/2020 (CÓD: SINAPI 98111)				
296	074.006.567 803191488331	22.14 - TERMINAL A COMPRESSÃO 22.14 - TERMINAL A COMPRESSÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 70)	UN	251,00	22,16	5.562,16
297	074.006.568 803191488332	22.15 - SOLDA EXOTÉRMICA 22.15 - SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD: PRÓPRIA FNDE 71)	UN	22,00	88,90	1.955,80
298	074.006.555 803191488319	22.2 - ARMAÇÃO DE AÇO CA-25 22.2 - ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 92884)	KG	45,00	15,14	681,30
299	074.006.556 803191488320	22.3 - CONECTOR SPLIT-BOLT 22.3 - CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (CÓD: SINAPI 104753)	UN	11,00	35,67	392,37
300	074.006.557 803191488321	22.4 - ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO 22.4 - ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (CÓD: SINAPI 101663)	UN	4,00	33,67	134,68
301	074.006.558 803191488322	22.5 - CONJUNTO DE ESTAIAMENTO 22.5 - CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA (CÓD: PRÓPRIA FNDE 68)	UN	1,00	421,82	421,82
302	074.006.559 803191488323	22.6 - SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO 22.6 - SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (CÓD: SINAPI 98463)	UN	33,00	32,01	1.056,33
303	074.006.560 803191488324	22.7 - CAIXA DE EQUALIZAÇÃO 22.7 - CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO (CÓD:	UN	1,00	475,23	475,23

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		PRÓPRIA FNDE 69)				
304	074.006.561 803191488325	22.8 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA 22.8 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (CÓD: SINAPI 93358)	M3	26,18	103,35	2.705,703
305	074.006.562 803191488326	22.9 - REATERRO MANUAL DE VALAS 22.9 - REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (CÓD: SINAPI 93382)	M3	26,18	32,82	859,2276
306	074.006.569 803191488333	23.1 - CONJUNTO DE MASTRO 23.1 - CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (CÓD: PRÓPRIA FNDE 39)	UN	1,00	3.869,52	3.869,52
307	074.006.570 803191488334	23.2 - BANCADA DE GRANITO 23.2 - BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 40)	M2	42,96	698,40	30.003,264
308	074.006.571 803191488335	23.3 - PRATELEIRA DE GRANITO CINZA 23.3 - PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 47)	M2	26,89	627,67	16.878,0463
309	074.006.572 803191488336	23.4 - ESCANINHOS E PRATELERIAS 23.4 - ESCANINHOS E PRATELERIAS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 48)	M2	30,15	238,26	7.183,539
310	074.006.573 803191488337	23.5 - PEITORIL LINEAR 23.5 - PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 (CÓD: SINAPI 101965)	M	79,65	142,12	11.319,858
311	074.006.574 803191488338	23.6 - SUPORTE MÃO FRANCESA 23.6 - SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	148,00	44,70	6.615,60

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 100861)				
312	074.006.575 803191488339	23.7 - BARRA DE APOIO EM INOX 23.7 - BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX (CÓD: SINAPI 99856)	M	4,12	238,04	980,7248
313	074.006.576 803191488340	23.8 - BANCO DE CONCRETO 23.8 - BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M (CÓD: PRÓPRIA FNDE 51)	M2	9,32	731,54	6.817,9528
314	074.006.577 803191488341	23.9 - FITA 3M COLANTEM ANTIDERRAPANTE 23.9 - FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 38)		2,00	22,69	45,38
315	074.006.578 803191488342	24.1 - LIMPEZA DE PISO 24.1 - LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (CÓD: SINAPI 99803)	M2	891,68	2,52	2.247,0336
316	074.006.579 803191488343	24.2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA 24.2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (CÓD: SINAPI 103689)	M2	2,00	627,93	1.255,86
317	074.006.580 803191488346	25.1 - LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA 25.1 - Locação topográfica de vinte um (21) até cinquenta (50) pontos referenciais, inclusive estaca (piquete) de marcação (CÓDIGO SEINFRA: ED-50275)	UN	45,00	94,1732	4.237,794
318	074.006.581 803191488347	25.2 - ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR 25.2 - Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares (CÓDIGO SINAPI: 90777)	H	352,00	166,29	58.534,08
319	074.006.582 803191488348	25.3 - ENCARREGADO GERAL	H	1.056,00	94,16	99.432,96

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		25.3 - Encarregado geral com encargos complementares (CÓDIGO SINAPI: 90776)				
320	074.006.583 803191488349	25.4 - VIGIA NOTURNO 25.4 - Vigia noturno com encargos complementares (CÓDIGO SEINFRA: ed-21780)	MES	8,00	7.129,34	57.034,72
321	074.006.584 803191488350	26.1.1 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA E 26.1.1 - Escavação mecânica em material de 2ª categoria, inclusive carga em caminhão, exclusive transporte e descarga (CÓDIGO SEINFRA: ED-51106)	M3	4.750,00	11,87	56.382,50
322	074.006.585 803191488351	26.1.2 - CARGA MECÂNICA 26.1.2 - Carga mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão, exclusive transporte (CÓDIGO SEINFRA: ED-51132)	M3	5.700,00	4,18	23.826,00
323	074.006.586 803191488352	26.1.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 26.1.3 - Transporte com caminhão basculante de 12 m³ - rodovia pavimentada (CÓDIGO SEINFRA: RO-00878)	TXK	36.480,00	0,75	27.360,00
324	074.006.587 803191488353	26.1.4 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO 26.1.4 - Transporte com caminhão basculante de 12 m³ - rodovia em leito natural (CÓDIGO SEINFRA: RO-00876)	TXK	51.300,00	1,15	58.995,00
325	074.006.588 803191488354	26.1.5 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE 26.1.5 - Regularização de superfície com motoniveladora (CÓDIGO SEINFRA: RO-00232)	M2	2.000,00	0,10	200,00
326	074.006.589 803191488355	26.1.6 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO 26.1.6 - Execução e compactação de corpo de aterro de aterro (95% de energia do proctor normal) com solo predominantemente argiloso, em camadas com espessura de 20 cm -	M3	4.750,00	13,22	62.795,00

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		exclusive escavação, carga e transporte e solo. Af_09/2024 (CÓDIGO SINAPI: 105559)			
327	074.006.590 803191488356	26.2.1 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA 2ªCATEGORIA 26.2.1 - Escavação mecânica em material de 2ª categoria, inclusive carga em caminhão, exclusive transporte e descarga (CÓDIGO SEINFRA: ED-51106)	M3	260,38 11,87	3.090,7106
328	074.006.591 803191488357	26.2.2 - CARGA MECÂNICA 26.2.2 - Carga mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão, exclusive transporte (CÓDIGO SEINFRA: ED-51132)	M3	312,46 4,18	1.306,0828
329	074.006.592 803191488358	26.2.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 26.2.3 - Transporte com caminhão basculante de 12 m³ - rodovia pavimentada (CÓDIGO SEINFRA: RO-00878)	TXK	1.999,74 0,75	1.499,805
330	074.006.593 803191488359	26.2.4 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO 26.2.4 - Transporte com caminhão basculante de 12 m³ - rodovia em leito natural (CÓDIGO SEINFRA: RO-00876)	TXK	2.812,14 1,15	3.233,961
331	074.006.594 803191488360	26.2.5 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE 26.2.5 - Regularização de superfície com motoniveladora (CÓDIGO SEINFRA: RO-00232)	M2	520,75 0,10	52,075
332	074.006.595 803191488361	27.1 - REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO 27.1 - Regularização manual e compactação mecanizada de terreno com placa vibratória, exclusive desmatamento, destocamento, limpeza/roçada do terreno (CÓDIGO SEINFRA: ED-51123)	M2	316,50 7,19	2.275,635
333	074.006.596 803191488362	27.2 - EXECUÇÃO DE PASSEIO PISO INTERTRAVADO	M2	316,50 116,75	36.951,375

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		27.2 - Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022 (CÓDIGO SINAPI: 92396)				
334	074.006.597 803191488363	27.3 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA 27.3 - Colchão drenante de areia h= 30 cm (CÓDIGO Composição: FNDE 10)	M3	31,65	275,43	8.717,3595
335	074.006.598 803191488364	28.1.1 - CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE 28.1.1 - Construção de base e sub-base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem mistura de solos - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af_09/2024 (CÓDIGO SINAPI: 101768)	M3	48,34	32,80	1.585,552
336	074.006.599 803191488365	28.1.2 - CASCALHO CAVA 28.1.2 - Cascalho cava (CÓDIGO PRÓPRIA: PRC 20/2025)	M3	58,01	32,96	1.912,0096
337	074.006.600 803191488366	28.1.3 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA 28.1.3 - Escavação mecânica em material de 2ª categoria, inclusive carga em caminhão, exclusive transporte e descarga (CÓDIGO SEINFRA: ED-51106)	M3	58,01	11,84	686,8384
338	074.006.601 803191488367	28.1.4 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO 28.1.4 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (CÓDIGO SINAPI: 93588)	M3X	58,01	3,97	230,2997
339	074.006.602 803191488368	28.1.5 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 28.1.5 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (CÓDIGO SINAPI: 95875)	M3X	388,67	3,15	1.224,3105
340	074.006.603 803191488369	28.2.1 - CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE	M3	23,68	273,93	6.486,6624

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		28.2.1 - Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 10 cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024 (CÓDIGO SINAPI: 105727)				
341	074.006.604 803191488370	28.2.2 - CARGA MECÂNICA 28.2.2 - Carga mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão, exclusive transporte (CÓDIGO SEINFRA: ED-51132)	M3	26,05	4,17	108,6285
342	074.006.605 803191488371	28.2.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 28.2.3 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (CÓDIGO SINAPI: 95875)	M3X	781,50	3,15	2.461,725
343	074.006.606 803191488372	28.2.4 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO 28.2.4 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (CÓDIGO SINAPI: 93590)	M3X	505,37	1,24	626,6588
344	074.006.607 803191488373	28.3.1 - IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO 28.3.1 - Imprimação com asfalto diluído (execução, exclui fornecimento e transporte do material betuminoso até a obra) (CÓDIGO SEINFRA: RO-00387)	M2	296,06	0,45	133,227
345	074.006.616 803191488382	28.3.10 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 28.3.10 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (CÓDIGO SINAPI: 95876)	M3X	355,20	2,74	973,248
346	074.006.617 803191488383	28.3.11 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO 28.3.11 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt	M3X	233,35	1,11	259,0185

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (CÓDIGO SINAPI: 93593)				
347	074.006.608 803191488374	28.3.2 - ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO	KG	337,51	7,26	2.450,3226
		28.3.2 - Asfalto diluído de petróleo - cm-30 (CÓDIGO DER-MG-10/2025: 312347)				
348	074.006.609 803191488375	28.3.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE	TXK	10,13	2,30	23,299
		28.3.3 - Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020 (CÓDIGO SINAPI: 102332)				
349	074.006.610 803191488376	28.3.4 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO	TXK	6,65	2,30	15,295
		28.3.4 - Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020 (CÓDIGO SINAPI: 102332)				
350	074.006.611 803191488377	28.3.5 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	296,06	0,37	109,5422
		28.3.5 - Pintura de ligação (execução, exclui fornecimento e transporte do material betuminoso até a obra) (CÓDIGO SEINFRA: RO-00389)				
351	074.006.612 803191488378	28.3.6 - EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	192,44	3,73	717,8012
		28.3.6 - Emulsão asfáltica - rr-1c (CÓDIGO DER-MG-10/2025: 312371)				
352	074.006.613 803191488379	28.3.7 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE	TXK	5,77	2,30	13,271
		28.3.7 - Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020 (CÓDIGO SINAPI: 102332)				
353	074.006.614 803191488380	28.3.8 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE	TXK	3,79	0,92	3,4868

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		28.3.8 - Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020 (CÓDIGO SINAPI: 102333)				
354	074.006.615 803191488381	28.3.9 - EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ	M3	11,84	2.239,15	26.511,536
		28.3.9 - Execução e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), massa comercial, incluindo fornecimento e transporte dos agregados e material betuminoso, exclusive transporte da massa asfáltica até a pista (CÓDIGO SEINFRA: ED-7623)				
355	074.006.618 803191488384	28.4.1 - GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA	M	96,90	76,49	7.411,881
		28.4.1 - Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura. Af_01/2024 (CÓDIGO SINAPI: 94267)				
356	074.006.619 803191488385	29.1 - REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO	M2	193,80	7,19	1.393,422
		29.1 - Regularização manual e compactação mecanizada de terreno com placa vibratória, exclusive desmatamento, destocamento, limpeza/roçada do terreno (CÓDIGO SEINFRA: ED-51123)				
357	074.006.620 803191488386	29.2 - LASTRO DE BRITA	M3	11,63	263,75	3.067,4125
		29.2 - Lastro de brita com pedra britada número 2 e 3, inclusive adensamento e apiloamento manual (CÓDIGO SEINFRA: ED-49813)				
358	074.006.621 803191488387	29.3 - PASSEIOS DE CONCRETO	M2	193,80	103,18	19.996,284
		29.3 - Passeios de concreto e = 8 cm, fck = 15 mpa padrão prefeitura (CÓDIGO SEINFRA: ED-51144)				
359	074.006.148 803191487912	3.1.1 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M2	46,65	54,87	2.559,6855
		3.1.1 - LASTRO DE CONCRETO				

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96619)			
360	074.006.149 803191487913	3.1.2 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM2 3.1.2 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96534)	131,71	99,57	13.114,3647
361	074.006.150 803191487914	3.1.3 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADAKG 3.1.3 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 104917)	317,20	19,23	6.099,756
362	074.006.151 803191487915	3.1.4 - ARMAÇÃO DE SAPATA KG 3.1.4 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 104918)	41,25	17,72	730,95
363	074.006.152 803191487916	3.1.5 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADAKG 3.1.5 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 104919)	366,94	15,78	5.790,3132
364	074.006.153 803191487917	3.1.6 - ARMAÇÃO DE BLOCO KG 3.1.6 - ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 104920)	225,00	13,34	3.001,50
365	074.006.154 803191487918	3.1.7 - ARMAÇÃO DE ESTRUTURASKG DIVERSAS 3.1.7 - ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E	134,38	20,97	2.817,9486

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 92915)				
366	074.006.155 803191487919	3.1.8 - CONCRETAGEM DE SAPATA 3.1.8 - CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96558)	M3	15,55	983,90	15.299,645
367	074.006.156 803191487920	3.2.1 - LASTRO DE CONCRETO 3.2.1 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96619)	M2	60,44	54,87	3.316,3428
368	074.006.157 803191487921	3.2.2 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO 3.2.2 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96616)	M3	3,89	1.097,73	4.270,1697
369	074.006.158 803191487922	3.2.3 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA 3.2.3 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96534)	M2	349,55	99,57	34.804,6935
370	074.006.159 803191487923	3.2.4 - ARMAÇÃO DE SAPATA 3.2.4 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 104918)	KG	660,10	17,72	11.696,972
371	074.006.160 803191487924	3.2.5 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA 3.2.5 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 104919)	KG	113,60	15,78	1.792,608

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

372	074.006.161 803191487925	3.2.6 - ARMAÇÃO DE BLOCO 3.2.6 - ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 104920)	KG	26,41	13,34	352,3094
373	074.006.162 803191487926	3.2.7 - ARMAÇÃO DE BLOCO 3.2.7 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96543)	KG	356,91	24,94	8.901,3354
374	074.006.163 803191487927	3.2.8 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO 3.2.8 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96557)	M3	24,18	942,41	22.787,4738
375	074.006.164 803191487928	3.3.1 - ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE 3.3.1 - ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 100896)	M	35,00	77,92	2.727,20
376	074.006.165 803191487929	3.3.2 - ARRASAMENTO MECANICO 3.3.2 - ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021 (CÓD: SINAPI 95601)	UN	5,00	21,63	108,15
377	074.006.166 803191487930	3.3.3 - LASTRO DE CONCRETO 3.3.3 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96619)	M2	4,84	54,87	265,5708
378	074.006.167	3.3.4 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM EM	M2	4,40	164,74	724,856

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

	803191487931	DESMONTAGEM DE FÔRMA 3.3.4 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96540)				
379	074.006.168 803191487932	3.3.5 - ARMAÇÃO DE BLOCO 3.3.5 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96546)	KG	116,61	17,42	2.031,3462
380	074.006.169 803191487933	3.3.6 - ARMAÇÃO DE BLOCO/SAPATA ISOLADA 3.3.6 - ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 104920)	KG	83,78	13,34	1.117,6252
381	074.006.170 803191487934	3.3.7 - ARMAÇÃO DE BLOCO E SAPATA 3.3.7 - ARMAÇÃO DE BLOCO E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 104915)	KG	13,87	12,48	173,0976
382	074.006.171 803191487935	3.3.8 - ARMAÇÃO DE BLOCO 3.3.8 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96543)	KG	13,08	24,94	326,2152
383	074.006.172 803191487936	3.3.9 - CONCRETAGEM DE BLOCO 3.3.9 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96557)	M3	2,42	942,41	2.280,6322
384	074.006.173 803191487937	3.4.1 - ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE 3.4.1 - ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO	M	17,50	77,92	1.363,60

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 100896)			
385	074.006.174 803191487938	3.4.2 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO 3.4.2 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96619)	M2	1,25	54,87	68,5875
386	074.006.175 803191487939	3.4.3 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA 3.4.3 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96540)	M2	5,00	164,74	823,70
387	074.006.176 803191487940	3.4.4 - ARMAÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA 3.4.4 - ARMAÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 103797)	KG	10,19	20,20	205,838
388	074.006.177 803191487941	3.4.5 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO 3.4.5 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96557)	M3	0,63	942,41	593,7183
389	074.006.178 803191487942	3.5.1 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO 3.5.1 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96619)	M2	13,25	54,87	727,0275
390	074.006.179 803191487943	3.5.2 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	M2	44,97	121,98	5.485,4406

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		3.5.2 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96542)			
391	074.006.180 803191487944	3.5.3 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADAKG 3.5.3 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 104918)	84,20	17,73	1.492,866
392	074.006.181 803191487945	3.5.4 - CONCRETAGEM DE BLOCO DEM3 COROAMENTO 3.5.4 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96557)	3,64	942,409	3.430,3688
393	074.008.118 803191490903	30.1.1 CORTE, DOBRA E MONTAGEMKG DE AÇO 30.1.1CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR (CÓDIGO SEINFRA ED-29551)	308,30	16,85	5.194,855
394	074.008.119 803191490904	30.1.2 CORTE, DOBRA E MONTAGEMKG DE AÇO 30.1.2 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR (CÓDIGO SEINFRA ED - 29552)	210,40	16,19	3.406,376
395	074.008.120 803191490905	30.1.3 CORTE, DOBRA E MONTAGEMKG DE AÇO 30.1.3 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR (CÓDIGO SEINFRA ED-29548)	169,35	17,80	3.014,43
396	074.008.121 803191490906	30.1.4 FORNECIMENTO DE CONCRETOM3 ESTRUTURAL 30.1.4 FORNECIMENTO DE CONCRETO	21,14	869,18	18.374,4652

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CÓDIGO SEINFRA ED-49638)			
397	074.008.122 803191490907	30.1.5 ESCAVAÇÃO MANUAL PARAM3 BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA 30.1.5 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (CÓDIGO SINAPI 96523)	21,14	134,25	2.838,045
398	074.008.123 803191490908	30.2.1 ESTACA ESCAVADA COMUND DIAMETRO DE 20CM 30.2.1 ESTACA ESCAVADA COM DIAMETRO DE 20CM - CONFORME PROJETO - ESTACAS 15,30M - INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO - INCLUSIVE ARMADURA - INCLUSIVE PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM COM CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA (COMPOSIÇÃO ADP 100899-A)	11,00	1.287,96	14.167,56
399	074.008.124 803191490909	30.2.2 ESTACA ESCAVADA COMUND DIAMETRO DE 20CM 30.2.2 ESTACA ESCAVADA COM DIAMETRO DE 20CM - CONFORME PROJETO - ESTACAS DE 12,30M - INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO - INCLUSIVE ARMADURA - INCLUSIVE PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM COM CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA (COMPOSIÇÃO ADP 100899-B)	25,00	951,48	23.787,00
400	074.008.125 803191490910	30.2.3 ESTACA ESCAVADA COMUND DIAMETRO DE 40CM 30.2.3 ESTACA ESCAVADA COM DIAMETRO DE 40CM - CONFORME PROJETO - ESTACAS 15,30M - INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO - INCLUSIVE ARMADURA - INCLUSIVE PERFURAÇÃO E	9,00	3.008,47	27.076,23

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		CONCRETAGEM COM CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA (COMPOSIÇÃO ADP 100897-A)			
401	074.008.126 803191490911	30.2.4 ESTACA ESCAVADA COMUND DIAMETRO DE 40CM 30.2.4 ESTACA ESCAVADA COM DIAMETRO DE 40CM - CONFORME PROJETO - ESTACAS 12,30M - INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO - INCLUSIVE ARMADURA - INCLUSIVE PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM COM CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA (COMPOSIÇÃO ADP 100897-B)	10,00	2.287,16	22.871,60
402	074.008.127 803191490912	30.2.5 ESTACA ESCAVADA COMUND DIAMETRO DE 50CM 30.2.5 ESTACA ESCAVADA COM DIAMETRO DE 50CM - CONFORME PROJETO - ESTACAS 15,30M - INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO - INCLUSIVE ARMADURA - INCLUSIVE PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM COM CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA (COMPOSIÇÃO ADP 100900-A)	13,00	3.707,32	48.195,16
403	074.008.128 803191490913	30.2.6 ESTACA ESCAVADA COMUND DIAMETRO DE 50CM 30.2.6 ESTACA ESCAVADA COM DIAMETRO DE 50CM - CONFORME PROJETO - ESTACAS 12,30M - INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO - INCLUSIVE ARMADURA - INCLUSIVE PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM COM CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 30MPA (COMPOSIÇÃO ADP 100900-B)	10,00	2.796,93	27.969,30
404	074.008.129 803191490914	31.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM,M 31.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (CÓDIGO SINAPI 89401)	20,00	15,17	303,40

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

405	074.008.130 803191490915	31.2 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUAM PLUVIAL, DN 150 MM 31.2 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (CÓDIGO SINAPI 89580)	60,00	92,68	5.560,80
406	074.008.131 803191490916	31.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL,M ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM 31.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (CÓDIGO SINAPI 89741)	100,00	53,79	5.379,00
407	074.008.132 803191490917	31.4 ELETRODUTO RÍGIDOM ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") 31.4 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (CÓDIGO SINAPI 93011)	60,00	61,63	3.697,80
408	074.008.133 803191490918	31.5 CABO DE COBRE FLEXÍVELM ISOLADO, 240 MM² 31.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (CÓDIGO SINAPI 93000)	240,00	346,77	83.224,80
409	074.008.134 803191490919	31.6 CABO DE COBRE FLEXÍVELM ISOLADO, 120 MM² 31.6 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (CÓDIGO SINAPI 92994)	60,00	176,73	10.603,80
410	074.006.182	4.1.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEMM2	333,34	62,32	20.773,748

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

	803191487946	DE FÔRMA 4.1.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (CÓD: SINAPI 92443)				8
411	074.006.183 803191487947	4.1.2 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 4.1.2 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 92762)	KG	839,33	13,63	11.440,0679
412	074.006.184 803191487948	4.1.3 - ARMAÇÃO DE PILAR 4.1.3 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 92763)	KG	312,88	11,39	3.563,7032
413	074.006.185 803191487949	4.1.4 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 4.1.4 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 92759)	KG	450,22	17,51	7.883,3522
414	074.006.186 803191487950	4.1.5 - CONCRETAGEM DE PILARES 4.1.5 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (CÓD: SINAPI 103672)	M3	18,25	849,19	15.497,7175
415	074.006.187 803191487951	4.2.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA 4.2.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (CÓD: SINAPI 92443)	M2	344,10	62,32	21.444,312

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

416	074.006.188 803191487952	4.2.2 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 4.2.2 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 92761)	KG	675,91	15,31	10.348,1821
417	074.006.189 803191487953	4.2.3 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 4.2.3 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 92762)	KG	9,64	13,63	131,3932
418	074.006.190 803191487954	4.2.4 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 4.2.4 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 92759)	KG	365,31	17,51	6.396,5781
419	074.006.191 803191487955	4.2.5 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES 4.2.5 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (CÓD: SINAPI 103675)	M3	24,55	851,08	20.894,014
420	074.006.192 803191487956	4.3.1 - VERGA PRÉ-MOLDADA 4.3.1 - VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (CÓD: SINAPI 93184)	M	124,12	39,07	4.849,3684
421	074.006.193 803191487957	4.4.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA 4.4.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (CÓD: SINAPI 92443)	M2	18,00	62,32	1.121,76
422	074.006.194	4.4.2 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA	KG	43,92	15,31	672,4152

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

	803191487958	4.4.2 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 92761)				
423	074.006.195 803191487959	4.4.3 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 4.4.3 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 92759)	KG	13,66	17,51	239,1866
424	074.006.196 803191487960	4.4.4 - CONCRETAGEM DE PILARES 4.4.4 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (CÓD: SINAPI 103672)	M3	0,76	849,19	645,3844
425	074.006.197 803191487961	4.5.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA 4.5.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (CÓD: SINAPI 92443)	M2	19,24	62,32	1.199,0368
426	074.006.198 803191487962	4.5.2 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 4.5.2 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 92760)	KG	15,26	16,41	250,4166
427	074.006.199 803191487963	4.5.3 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 4.5.3 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 92761)	KG	19,45	15,31	297,7795
428	074.006.200 803191487964	4.5.4 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 4.5.4 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA	KG	28,01	13,63	381,7763

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 92762)			
429	074.006.201 803191487965	4.5.5 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA 4.5.5 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (CÓD: SINAPI 92759)	KG	17,06	17,51	298,7206
430	074.006.202 803191487966	4.5.6 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES 4.5.6 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (CÓD: SINAPI 103675)	M3	1,23	851,08	1.046,8284
431	074.006.203 803191487967	4.6.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA 4.6.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPA METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 607)	KG	9.693,31	15,64	151.603,3684
432	074.006.204 803191487968	4.7.1.1 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO 4.7.1.1 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 (CÓD: SINAPI 97083)	M2	783,72	4,13	3.236,7636
433	074.006.205 803191487969	4.7.1.2 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR 4.7.1.2 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96622)	M3	39,19	317,70	12.450,663

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

434	074.006.206 803191487970	4.7.1.3 - CAMADA SEPARADORA 4.7.1.3 - CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (CÓD: SINAPI 97087)	M2	783,72	3,87	3.032,9964
435	074.006.207 803191487971	4.7.1.4 - EXECUÇÃO DE PASSEIO 4.7.1.4 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 94991)	M3	54,86	943,22	51.745,0492
436	074.006.208 803191487972	4.7.2.1 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO 4.7.2.1 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 (CÓD: SINAPI 97083)	M2	254,80	4,13	1.052,324
437	074.006.209 803191487973	4.7.2.2 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR 4.7.2.2 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024 (CÓD: SINAPI 96622)	M3	12,74	317,70	4.047,498
438	074.006.210 803191487974	4.7.2.3 - CAMADA SEPARADORA 4.7.2.3 - CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (CÓD: SINAPI 97087)	M2	254,80	3,87	986,076
439	074.006.211 803191487975	4.7.2.4 - EXECUÇÃO DE PASSEIO 4.7.2.4 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 94991)	M3	17,84	943,22	16.827,0448

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

440	074.006.212 803191487976	5.1.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO 5.1.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (CÓD: SINAPI 101161)	M2	6,10	303,75	1.852,875
441	074.006.213 803191487977	5.2.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO 5.2.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (CÓD: SINAPI 103322)	M2	572,77	71,80	41.124,886
442	074.006.214 803191487978	5.2.2 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS 5.2.2 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (CÓD: SINAPI 103328)	M2	1.038,00	115,44	119.826,72
443	074.006.215 803191487979	5.2.3 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO 5.2.3 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (CÓD: SINAPI 103324)	M2	564,11	96,04	54.177,1244
444	074.006.216 803191487980	5.2.4 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 5.2.4 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (CÓD: SINAPI 101159)	M2	9,72	166,56	1.618,9632
445	074.006.217 803191487981	5.2.5 - FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) 5.2.5 - FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE	M	311,80	34,58	10.782,044

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024 (CÓD: SINAPI 93202)				
446	074.006.218 803191487982	5.3.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO 5.3.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (CÓD: SINAPI 103324)	M2	62,95	96,04	6.045,718
447	074.006.219 803191487983	5.4.1 - DIVISORIA SANITÁRIA 5.4.1 - DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (CÓD: SINAPI 102253)	M2	8,06	843,08	6.795,2248
448	074.006.220 803191487984	5.4.2 - INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO 5.4.2 - INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U (CÓD: PRÓPRIA FNDE 129)	M2	7,20	428,22	3.083,184
449	074.006.221 803191487985	5.4.3 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS 5.4.3 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS (CÓD: SINAPI 96370)	M2	3,60	75,51	271,836
450	074.006.222 803191487986	6.1.1 - PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA 6.1.1 - PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 433)	UN	6,00	1.295,31	7.771,86

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

451	074.006.223 803191487987	6.1.2 - PM 2 - KIT DE PORTA DEUN MADEIRA 6.1.2 - PM 2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 247)	3,00	2.563,88	7.691,64
452	074.006.224 803191487988	6.1.3 - PM3 - KIT DE PORTA DEUN MADEIRA 6.1.3 - PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD: PRÓPRIA FNDE 246)	6,00	1.419,51	8.517,06
453	074.006.225 803191487989	6.1.4 - PM4 - KIT DE PORTA DEUN MADEIRA 6.1.4 - PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD: PRÓPRIA FNDE 434)	3,00	1.419,51	4.258,53
454	074.006.226 803191487990	6.1.5 - PM5 - KIT DE PORTA DEUN MADEIRA 6.1.5 - PM5 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO	5,00	2.563,88	12.819,40

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD: PRÓPRIA FNDE 430)				
455	074.006.227 803191487991	6.1.6 - PM6 -PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA 6.1.6 - PM6 -PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO COM VARIAÇÃO DE CORES (CÓD: PRÓPRIA FNDE 432)	UN	4,00	1.308,39	5.233,56
456	074.006.228 803191487992	6.1.7 - INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO 6.1.7 - INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM5 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE (CÓD: PRÓPRIA FNDE 431)	M2	1,80	211,32	380,376
457	074.006.229 803191487993	6.2.1 - TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO 6.2.1 - TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 (CÓD: SINAPI 100705)	UN	4,00	112,21	448,84
458	074.006.230 803191487994	6.2.2 - BARRA DE APOIO RETA 6.2.2 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (CÓD: SINAPI 100866)	UN	8,00	419,91	3.359,28
459	074.006.231 803191487995	6.2.3 - CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 6.2.3 - CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 04)	M2	12,80	268,05	3.431,04
460	074.006.232 803191487996	6.3.1 - PORTA DE ABRIR 6.3.1 - PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 251)	UN	1,00	1.114,03	1.114,03
461	074.006.233	6.3.2 - PORTA DE ABRIR - PA2	M2	1,68	850,85	1.429,428

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

	803191487997	6.3.2 - PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 252)				
462	074.006.234 803191487998	6.3.3 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS 6.3.3 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 253)	M2	3,36	850,85	2.858,856
463	074.006.235 803191487999	6.3.4 - PORTA DE CORRER - PA4 6.3.4 - PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 435)	M2	83,48	619,25	51.694,99
464	074.006.236 803191488000	6.3.5 - PORTA DE ABRIR - PA5 6.3.5 - PORTA DE ABRIR - PA5 - 120 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 436)	M2	2,04	850,85	1.735,734
465	074.006.237 803191488001	6.4.1 - JANELA DE ALUMÍNIO 6.4.1 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE	M2	0,88	811,44	714,0672

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		258)				
466	074.006.246 803191488010	6.4.10 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 6.4.10 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 70 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 442)	M2	1,05	811,44	852,012
467	074.006.247 803191488011	6.4.11 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 6.4.11 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 270)	M2	5,25	811,44	4.260,06
468	074.006.248 803191488012	6.4.12 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 6.4.12 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 443)	M2	4,20	811,44	3.408,048
469	074.006.249 803191488013	6.4.13 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 6.4.13 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 444)	M2	16,80	811,44	13.632,192
470	074.006.250 803191488014	6.4.14 - JANELA DE ALUMÍNIO JA-14 6.4.14 - JANELA DE ALUMÍNIO JA-14 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 445)	M2	2,72	870,77	2.368,4944
471	074.006.251	6.4.15 - TELA TIPO MOSQUITEIRO	M2	10,28	267,02	2.744,9656

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

	803191488015	6.4.15 - TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 05)				
472	074.006.238 803191488002	6.4.2 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 6.4.2 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 195 CM, TIPO GUILHOTINACOMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 438)	M2	2,15	811,44	1.744,596
473	074.006.239 803191488003	6.4.3 - JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 6.4.3 - JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 275)	M2	1,61	870,77	1.401,9397
474	074.006.240 803191488004	6.4.4 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 6.4.4 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 195 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 439)	M2	2,73	811,44	2.215,2312
475	074.006.241 803191488005	6.4.5 - JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 6.4.5 - JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 105 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 440)	M2	2,16	870,77	1.880,8632
476	074.006.242 803191488006	6.4.6 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 6.4.6 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS.	M2	1,05	811,44	852,012

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 441)				
477	074.006.243 803191488007	6.4.7 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 6.4.7 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 264)	M2	12,60	811,44	10.224,144
478	074.006.244 803191488008	6.4.8 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 6.4.8 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 268)	M2	8,40	811,44	6.816,096
479	074.006.245 803191488009	6.4.9 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 6.4.9 - JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 265)	M2	6,30	811,44	5.112,072
480	074.006.252 803191488016	6.5.1 - PORTA DE VIDRO 6.5.1 - PORTA DE VIDRO - PV1 - 175X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 437)	M2	1,00	920,53	920,53
481	074.006.253 803191488017	6.6.1 - PF1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR 6.6.1 - PF1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 280)	M2	3,08	955,52	2.943,0016

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

482	074.006.254 803191488018	6.6.2 - PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR 6.6.2 - PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 08)	M2	2,94	951,61	2.797,7334
483	074.006.255 803191488019	6.6.3 - FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA 6.6.3 - FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 281)	M2	116,76	927,25	108.265,71
484	074.006.256 803191488020	6.6.4 - CERCA/GRADIL 6.6.4 - CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 283)	M2	71,89	355,94	25.588,5266
485	074.006.257 803191488021	6.6.5 - P01 - PORTÃO METÁLICO 6.6.5 - P01 - PORTÃO METÁLICO 1,50 x 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 446)	M2	6,30	1.447,82	9.121,266
486	074.006.258 803191488022	6.6.6 - P02 - PORTÃO METÁLICO 6.6.6 - P02 - PORTÃO METÁLICO 1,00 x 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 447)	M2	4,00	1.447,82	5.791,28
487	074.006.259 803191488023	6.6.7 - P03 - PORTÃO METÁLICO 6.6.7 - P03 - PORTÃO METÁLICO 3,12 x 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR	M2	6,24	1.447,82	9.034,3968

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 448)				
488	074.006.260 803191488024	7.1 - TELHA TERMOISOLANTE 7.1 - TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM (CÓD: PRÓPRIA FNDE 20)	M2	850,66	211,28	179.727,4448
489	074.006.261 803191488025	7.2 - CALHA EM CHAPA DE AÇO 7.2 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (CÓD: SINAPI 94229)	M	69,15	241,28	16.684,512
490	074.006.262 803191488026	7.3 - RUFO EM CHAPA DE AÇO 7.3 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 73 CM (CÓD: PRÓPRIA FNDE 422)	M	93,60	82,42	7.714,512
491	074.006.263 803191488027	7.4 - RUFO EM CHAPA DE AÇOM GALVANIZADO 7.4 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 39 CM (CÓD: PRÓPRIA FNDE 423)		45,70	82,42	3.766,594
492	074.006.264 803191488028	7.5 - RUFO EM CHAPA DE AÇO 7.5 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 32 CM (CÓD: PRÓPRIA FNDE 424)	M	126,60	82,42	10.434,372
493	074.006.265 803191488029	7.6 - PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO 7.6 - PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 167)	M	233,60	71,85	16.784,16

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

494	074.006.266 803191488030	8.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA 8.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 172)	M2	394,02	52,10	20.528,442
495	074.006.267 803191488031	8.2 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO 8.2 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (CÓD: PRÓPRIA FNDE 174)	M2	125,46	52,10	6.536,466
496	074.006.268 803191488032	9.1.1 - CHAPISCO APLICADO 9.1.1 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (CÓD: SINAPI 87878)	M2	2.569,60	6,36	16.342,656
497	074.006.277 803191488041	9.1.10 - RODA MEIO EM MADEIRA 9.1.10 - RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA (CÓD: PRÓPRIA FNDE 245)	M	127,20	51,52	6.553,344
498	074.006.278 803191488042	9.1.11 - FORRO EM DRYWALL 9.1.11 - FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (CÓD: SINAPI 96114)	M2	438,37	90,59	39.711,9383
499	074.006.279 803191488043	9.1.12 - FORRO DE FIBRA MINERAL 9.1.12 - FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO (CÓD: PRÓPRIA FNDE 18)	M²	259,43	218,24	56.618,0032
500	074.006.269 803191488033	9.1.2 - EMBOÇO, EM ARGAMASSA 9.1.2 - EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES	M2	1.589,78	43,56	69.250,8168

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

		COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (CÓD: SINAPI 87535)				
501	074.006.270 803191488034	9.1.3 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA 9.1.3 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 87792)	M2	979,82	53,02	51.950,0564
502	074.006.271 803191488035	9.1.4 - MASSA ÚNICA 9.1.4 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024 (CÓD: SINAPI 87543)	M2	1.024,77	28,69	29.400,6513
503	074.006.272 803191488036	9.1.5 - REVESTIMENTO CERÂMICO 9.1.5 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (CÓD: SINAPI 87273)	M2	456,39	83,84	38.263,7376
504	074.006.273 803191488037	9.1.6 - REVESTIMENTO CERÂMICO 9.1.6 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (CÓD: PRÓPRIA FNDE 293)	M2	94,00	82,32	7.738,08
505	074.006.274 803191488038	9.1.7 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES 9.1.7 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (CÓD: PRÓPRIA FNDE 294)	M2	4,60	82,32	378,672

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

506	074.006.275 803191488039	9.1.8 - REVESTIMENTO CERÂMICO 9.1.8 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (CÓD: PRÓPRIA FNDE 295)	M2	9,71	82,32	799,3272
507	074.006.276 803191488040	9.1.9 - REVESTIMENTO CERÂMICO 9.1.9 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (CÓD: PRÓPRIA FNDE 296)	M2	4,92	82,32	405,0144
508	074.006.280 803191488044	9.2.1 - CHAPISCO APLICADO 9.2.1 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (CÓD: SINAPI 87878)	M2	98,05	6,36	623,598
509	074.006.281 803191488045	9.2.2 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA 9.2.2 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (CÓD: SINAPI 87792)	M2	98,05	51,80	5.078,99

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.905.000,00

MAURICIO ZUCATO JUNIOR:00988000601

Assinado de forma digital por MAURICIO ZUCATO JUNIOR:00988000601
Dados: 2026.10.05 11:18:40 -03'00'

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE LIBANIO RUIZ
Data: 02/10/2026 13:35:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JLR CONSTRUTORA LTDA
José Libânio Ruiz

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: licitacao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 92000-4634